# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

DIRETORIA

Processo N.º . de 19

**Promoventes:** Mesa da Câmara Municipal

**Natureza:** Projeto de Lei nº 15/90

**Assunto:** Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.

ANDAMENTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | | |
| | | | |
| | | | |
| | | | |

**OBSERVAÇÕES:** Lei nº 1423 de 23.05.90.

*Arquivado em* _____

_____

DIRETOR DA SECRETARIA

# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

PROJETO DE LEI Nº 15/90

Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários municipais do Poder Executivo.

A Câmara Municipal de Pompéia decreta:-

Artigo 1º - Fica concedido, a partir de 1º de maio de 1990, aos servidores e funcionários municipais do Poder Legislativo, um reajuste salarial na ordem de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os salários e vencimentos recebidos no mês de abril de 1990.

Parágrafo único - O Anexo II da Lei Municipal nº 1424, de 27 de março de 1990 passa a vigorar com a redação do Anexo II da presente lei.

Artigo 2º - O índice de reajuste concedido no artigo 1º desta lei é extensivo aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal de Pompéia.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de maio de 1990.

Câmara Municipal de Pompéia, 21 de maio de 1990.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

PROTOCOLO
PROC Nº 13.083
21/05/90

Diretor da Secretaria

# Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º

ANEXO II

ESCALA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS

| REFERÊNCIA | VALOR - Cr$ |
|---|---|
| 01 | 27.325,00 |
| 02 | 24.176,00 |
| 03 | 18.179,00 |
| 04 | 7.410,00 |

Câmara Municipal de Pompéia, 21 de maio de 1990.

Walter Augusto Soares
Presidente

Elizio Ignácio da Rocha
1º Secretário

Massao Hayashi
2º Secretário

# CÂMARA MUNICIPAL DE POMPÉIA

ESTADO DE SÃO PAULO

**PARECER DA** s Comissões de Justiça e Finanças

**Processo n.º** _____ **Parecer n.º** _____

**Projeto de** Lei nº 15/90

**Assunto:** Concede reajuste salarial aos servidores e funcionários do Poder Legislativo.

O presente Projeto de Lei de autoria da Mesa da Câmara Municipal é legal e constitucional. Quanto ao mérito nada a opor, pois visa conceder um reajuste salarial na ordem de 25% aos servidores e funcionários da Câmara Municipal.

Sala das Comissões,
Pompéia, 21 de maio de 1990.

Wilton Varim

Orlando Cassaro